



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 18/GAB.PREF/26

Guajará-Mirim (RO), 23 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 18/GAB.PREF/26** que **abre no orçamento crédito adicional suplementar por anulação parcial e criação de ficha junto a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET**.

Justifico que a presente solicitação, tem por finalidade fundamentar a necessidade de criação de dotação orçamentária específica no elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física", no âmbito desta Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET. Considerando que o Edital de credenciamento de artistas prevê a contratação de profissionais na condição de pessoa física, tais como DJs, músicos solos, e integrantes de bandas musicais, verifica-se a necessidade de adequação orçamentária para atender corretamente à natureza da despesa.

Dessa forma, faz-se necessária a anulação parcial da ficha orçamentária nº 346, vinculada ao elemento "Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica" para posterior criação e suplementação de ficha específica no elemento "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física".

Destaco que a referida ANULAÇÃO não acarretará prejuízo ao orçamento originalmente previsto na ficha 346, tendo em vista que os recursos permanecerão vinculados à mesma ação orçamentária, havendo apenas adequação quanto à natureza da despesa.

Diante do exposto, justifica-se a anulação e a consequente criação e suplementação de dotação específica para "Outros serviços de terceiros - pessoa física".

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada a apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 23/02/2026 às 15:31, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **811617** e o código verificador **95130007**.

Referência: [Processo nº 57-28/2026](#).

Docto ID: 811617 v1